

Item: 1

Ata da 452ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, realizada no dia 06 de agosto de 2013.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no Anfiteatro Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG – os membros do Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Justificaram a ausência os Professores ÁLVARO REINALDO DE SOUZA, ANDRÉ LUIZ GARDEL BARBOSA, BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, JOSÉ PAULO MARTINS JUNIOR, MARCIO DA COSTA BERBAT, CLÁUDIA CAPELLI ALÓ, LUCIA SILVA BARRENECHEA, MALVINA TANIA TUTTMAN, ex-Reitora da UNIRIO, MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU e ROSANGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP. Foram convidados e compareceram à Sessão o Professor NATALINO SALGADO FILHO, Reitor da Universidade Federal do Maranhão – UFMA –, a Doutora JEANNE LILIANE MARCELE MICHEL, Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH –, JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão cumprimentando a todos, esclareceu que a Sessão não tinha caráter deliberativo e que seu objetivo era esclarecer questões associadas à EBSEH. Prosseguindo, declarou que havia convidado para compor a mesa a Doutora JEANNE LILIANE MARCELE MICHEL, Diretora de Gestão de Pessoas da EBSEH, o Professor NATALINO SALGADO FILHO, Reitor da UFMA e representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES – no Conselho Diretor da EBSEH, e o Professor JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro Ex-Superintendente Médico do HUGG. Após, convidou para também compor a mesa o Professor RICARDO ANTÔNIO CORREIA LIMA, Superintendente Médico do HUGG, e justificou a ausência do Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Diretor do HUGG, que se encontrava com problemas de saúde. Em seguida, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES pediu a palavra para declarar, em nome da comissão composta por representantes dos três segmentos da UNIRIO para organizar os debates acerca da EBSEH, que consideravam a realização daquela Sessão irregular, ainda que não deliberativa, acrescentando que o Magnífico Reitor deveria ter respeitado o calendário proposto pela referida comissão. Entretanto, devido à presença de um representante do Ministério da Saúde e do Magnífico Reitor da UNIRIO no HUGG, julgavam importante a realização do debate, em razão de a comunidade ter muitas perguntas a fazer-lhes. Dessa forma, propôs que a Sessão funcionasse de outra forma, que a comunidade pudesse arguir os componentes da mesa sobre os temas relevantes daquele momento, uma vez que o Hospital estava passando por uma crise, e compreendiam que, antes de falar sobre a EBSEH, havia outras questões importantes a serem tratadas. Com a palavra, o Senhor Presidente disse que a Sessão iniciaria com a exposição da Senhora Diretora de Gestão de Pessoas da EBSEH e prosseguiria com a fala dos demais convidados, após, seria concedida a palavra aos presentes para questionamentos. A seguir, a Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL corroborou as palavras da Professora VIVIANE BECKER NARVAES e solicitou que o Magnífico Reitor respeitasse a deliberação anterior do CONSUNI e apoiasse a comissão dos três segmentos, permitindo que aquela Sessão fosse um debate com arguições da comunidade, assim como havia recomendado o Ministério Público. Em seguida, o Senhor

Presidente esclareceu que na Sessão do CONSUNI, realizada no dia nove de maio do ano corrente, havia se comprometido a dar todo o apoio às reuniões ou assembleias que fossem programadas em conjunto pela referida comissão para debater a adesão ou não à Empresa. Acrescentou que o calendário da comissão havia sido entregue na Reitoria no dia dezoito de julho do corrente e que, naquela ocasião, ele já havia convidado a representante da EBSERH e o Magnífico Reitor da UFMA para participarem de uma Sessão do CONSUNI, sem caráter deliberativo. Prosseguindo, chamou a atenção para o fato de que uma Sessão dos Conselhos Superiores não era uma assembleia e reafirmou seu compromisso de apoiar os debates e manter o calendário apresentado pela comissão. Após, a Discente PRISCILA GUEDES DA SILVA, o Professor JADIR ANUNCIACÃO DE BRITO, o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA e a Professora ELISABETH ORLETTI, Diretora da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, pediram a palavra para corroborar a proposta da comissão de transformar aquela Sessão em um debate com a comunidade. Em seguida, o Professor ISAAC SIROTA ROTBANDE propôs que, de forma democrática, os convidados e os representantes da comissão pudessem expor seus pontos de vista, em seguida seria iniciado o debate com a plenária. Então, o Senhor Presidente afirmou que não seria deselegante com seus convidados, que eles falariam por quinze ou vinte minutos cada um, depois, concederia o tempo necessário para os questionamentos. Após, passou a palavra à Doutora JEANNE LILIANE MARCELE MICHEL, Diretora de Gestão de Pessoas da EBSERH, que iniciou dizendo que havia participado de várias reuniões de conselhos em diversas universidades tendo como pauta a EBSERH. Falou sobre a sua formação, sua experiência em gestão de um hospital universitário, bem como das mazelas deste, onde faltam condições de trabalho, estrutura, principalmente após a decadência dos Hospitais Universitários na década de mil novecentos e noventa. Disse que a proposta de criação da EBSERH havia sido elaborada pelo Governo Federal, com a participação do Ministério da Educação – MEC –, do Ministério da Saúde, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG – e da Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de solucionar a questão dos recursos humanos nos Hospitais Universitários. Prosseguindo, declarou que havia quarenta e oito Hospitais Universitários e que, quando a EBSERH iniciou a administração dos hospitais, no ano de dois mil e oito, encontrou uma situação de financiamento inadequado, deterioração física e tecnológica e poucos concursos para servidores do Regime Jurídico Único, o que culminou em contratações irregulares pelas Fundações de Apoio. Acrescentou que essa situação havia sido apontada pelo Tribunal de Contas da União – TCU – em vários Acórdãos e que, com a intenção de resolver a questão, havia sido criado o Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF –, iniciado no ano de dois mil e dez. Falou que o referido Programa tinha o propósito de realizar a reestruturação física e tecnológica das unidades, com a modernização do parque tecnológico, a revisão do financiamento da rede com aumento progressivo do orçamento destinado às Instituições e, ainda, o desafio de melhorar o processo de gestão, recuperar o quadro de recursos humanos e aprimorar as atividades hospitalares vinculadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à assistência à saúde. Em relação às questões de financiamento, disse, ainda, que haviam sido realizadas obras e reformas para recuperação física, a compra e a instalação de equipamentos, a implantação de um aplicativo de gestão para Hospitais Universitários desenvolvido pelos Professores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – e que outros projetos estavam em andamento. Ressaltou que houve avanço em diversas áreas, porém um problema havia permanecido apesar do Programa REHUF, que era a questão dos recursos humanos e o modelo de contratação de pessoal. Falou que o Governo Federal, após muita discussão, havia chegado à conclusão de que o modelo de empresa pública aos moldes do que foi feito no Hospital das Clínicas de Porto Alegre (RS) permitia a contratação através de Concurso Público, porém no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT –, com maior agilidade do que se fosse no Regime Jurídico Único, sendo uma forma de atender aos vários Acórdãos do TCU que determinavam a substituição de

todos os empregados terceirizados. Prosseguindo, esclareceu que a EBSEERH era uma Empresa Pública, unipessoal, com personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, com capital social integralmente sob propriedade da União, criada pelo MEC com a finalidade de prestar serviço público, gratuito, de assistência médica-hospitalar nos Hospitais Universitários, funcionando como um serviço de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem, à formação de pessoas no campo da saúde pública, respeitando a autonomia universitária. Declarou que, conforme determina o parágrafo primeiro, do artigo terceiro, da Lei número doze mil quinhentos e cinquenta, as atividades de prestação de serviços de assistência à saúde ocorrerão integral e exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – e que os comentários sobre a EBSEERH, como cobrança pelo serviço prestado, atendimento a pacientes com plano de saúde e existência de consultórios privados, não procediam, tudo isso era proibido por lei. Disse que, na verdade, era assegurado à EBSEERH o ressarcimento das despesas com atendimento a consumidores, e seus respectivos dependentes, de planos privados de assistência à saúde, na forma estabelecida na Lei. Explicou que o Magnífico Reitor indicaria o Superintendente, escolhido entre os Professores ou Técnicos-Administrativos do próprio Hospital, e este, em conjunto com a EBSEERH, apontaria, a partir de análise de currículo e da competência técnica, as três pessoas que iriam ocupar os cargos de Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Gerente Administrativo. A partir daí, cada Gerente escolheria a sua equipe de trabalho, sendo todas as funções gratificadas, o que significava, na estrutura do Governo Federal, que só poderiam ser cargos exercidos por servidor público, sob Regime Jurídico Único, ou por empregado público de empresas públicas, contratadas por concurso público. Finalizou, dizendo que a adesão à EBSEERH era voluntária, após discussão e aprovação no Conselho Universitário das Universidades, e que os recursos do REHUF continuariam sendo distribuídos pela matriz para todos os Hospitais Universitários, com adesão ou não à EBSEERH, porém, a grande questão era os recursos humanos, tendo em vista que a posição do MPOG era que não mais haveria concursos para os hospitais universitários no modelo Regime Jurídico Único. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor NATALINO SALGADO FILHO, Reitor da UFMA, que cumprimentou a todos e comunicou que não iria fazer uma palestra, mas um depoimento, um breve histórico da situação dos Hospitais Universitários no país. Disse que era Reitor da UFMA desde o ano de dois mil e sete e que, anteriormente, havia sido Diretor do Hospital Universitário da UFMA por nove anos, época em que houve um longo período de dificuldades de financiamento e recursos para os Hospitais Universitários, que se encontravam sucateados. Recordou que, no ano de dois mil e cinco, em uma audiência com representantes do MEC, a Associação Brasileira dos Hospitais Universitários de Ensino – ABRAHUE – havia reivindicado a abertura imediata de concursos públicos, pelo Regime Jurídico Único, no entanto, receberam a resposta de que o MEC não possuía recursos e que os Hospitais Universitários haviam crescido demais, que não precisavam ser tão grandes para atender à educação, que haviam se transformado em Hospitais de atendimento ao SUS, por essa razão, deveriam ser financiados pelo Ministério da Saúde. Falou que, na ocasião, os Reitores não levavam, em suas pautas de reuniões com o MEC, as reivindicações dos Hospitais Universitários. Acrescentou que, quando assumiu a presidência da comissão dos Hospitais Universitários da ANDIFES, havia conseguido incluir o assunto na pauta da reunião desta e, a partir das discussões geradas, havia sido criado o Programa REHUF, com o objetivo de implementar um novo financiamento para a recuperação dos Hospitais Universitários. Ressaltou que, no último dia do mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os Reitores, à época, foram surpreendidos com a Medida Provisória que implantava a EBSEERH. Disse que o assunto havia sido debatido no Colegiado da ANDIFES e que, em nenhum momento, os Reitores deram aval à questão de criação da referida empresa. Esclareceu que a Medida Provisória havia perdido sua validade por decurso de prazo no Congresso Nacional e que o Governo Federal havia encaminhado um Projeto de Lei, para tramitar em regime de urgência, de criação da referida empresa. A seguir, falou que os

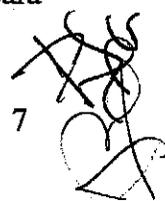
Hospitais tinham uma dívida insustentável, de mais de seis milhões de reais, que estavam vivendo sob pressão da Controladoria Geral da União – CGU – e do TCU para acabar com os funcionários terceirizados, situação considerada, por esses órgãos, irregular, fato que culminou no já referido Acórdão que ameaçava os Reitores que não aderissem à EBSEERH de improbidade administrativa e possibilidade de demissão. Ressaltou que, desde então, os Reitores vinham buscando junto ao MPOG autorização para a realização de Concursos Públicos no intuito de contratar servidores pelo Regime Jurídico Único, porém recebiam como resposta que os Hospitais não tinham uma boa gestão, quando, na verdade, faltavam recursos humanos e financeiros que permitissem uma gestão de qualidade. Declarou que não estava presente àquela Sessão para defender a adesão à EBSEERH, mas para esclarecer o que estava acontecendo. Comunicou que, apesar de a ANDIFES não haver manifestado apoio à EBSEERH, havia requerido, após o projeto estar no Congresso Nacional, a presença de, no mínimo, um representante da ANDIFES no Conselho Administrativo da empresa, para que pudesse haver acompanhamento e fiscalização do funcionamento. Finalizando, ressaltou que a EBSEERH era uma realidade imposta pelo Governo Federal, que este não iria autorizar Concursos Públicos para servidores do Regime Jurídico Único, nem desejava investir mais recursos em saúde, no entanto, cada Universidade tinha autonomia para aderir à empresa ou continuar a luta para buscar caminhos que pudessem atender às suas convicções ideológicas, de visão social, de autonomia e de preservação de um sistema de saúde e educação com responsabilidade social do Estado. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Doutor JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, acrescentando que este já havia sido Superintendente Médico do HUGG. Iniciou seu relato dizendo que havia dois anos que respondia pelo Departamento de Gestão Hospitalar, do Ministério da Saúde, gestor de seis Hospitais Federais no Estado do Rio de Janeiro, a saber: Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal de Bonsucesso, Hospital Federal de Ipanema, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Federal dos Servidores do Estado e Hospital Federal Cardoso Fontes, além do Instituto Nacional do Câncer, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia e Instituto Nacional de Cardiologia. Disse que, apesar de enfrentarem muitas dificuldades, esses hospitais respondiam por mais de setenta por cento dos tratamentos de alta complexidade em oncologia, ortopedia, cardiologia, transplantes e terapia intensiva. Acrescentou que o Ministério da Saúde vinha tomando diversas atitudes com o intuito de melhorar a gestão, como, por exemplo, compras centralizadas, pregão eletrônico, portal da transparência, com todo o andamento e tramitação de processos administrativos e todos os custos e preços conseguidos em processos de licitação. Comunicou que já havia sido aprovada a criação da subsidiária da EBSEERH para a gestão dos Hospitais Federais e que as compras centralizadas haviam gerado, no ano de dois mil e doze, uma economia nominal de cento e quarenta milhões e quinhentos mil reais. Disse, ainda, que não se tratava de privatização da saúde porque a empresa era cem por cento pública, que havia a necessidade de muito investimento para garantir a assistência à saúde da população e que a EBSEERH iria continuar cumprindo a Lei número oito mil seiscentos e sessenta e seis, que regulamenta os processos de licitação. Afirmou que tanto os Hospitais Federais quanto os Hospitais Universitários tinham que cumprir as determinações do SUS, de atendimento gratuito, integral, universal, com equidade para toda a população brasileira, e que era preciso melhorar as condições de assistência, pois, para haver um bom ensino médico, era preciso haver uma assistência eficiente. Ressaltou que a EBSEERH tinha uma proposta muito ampla e abrangente na questão do ensino e da pesquisa, uma área deficiente nos Hospitais Universitários. Declarou que os representantes dos hospitais do Ministério da Saúde tinham a convicção de que a metodologia e formatação de Empresa Pública iria dar mais agilidade, melhorar as ferramentas de gestão, aumentar a transparência e a eficiência do gasto público e solucionar o ponto mais crítico, ou seja, a reposição e remuneração de pessoal. Finalizando, ressaltou que nenhum funcionário do Regime Jurídico Único teria perdas de suas garantias e de seus direitos com a

gestão da EBSEERH. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora MARIZÉLIA RIBEIRO, Docente da UFMA, Diretora do Sindicato dos Professores da UFMA e representante do Fórum do Maranhão contra a privatização dos Hospitais Universitários. Iniciou, cumprimentando a todos e procedendo à apresentação de um documento do Sindicato dos Professores da UFMA. Primeiramente, disse que a adesão da UFMA à EBSEERH era mais um exercício de autoritarismo, reinante naquela Instituição, que havia se estabelecido a partir do ano de dois mil e sete e se fortalecido durante o Governo da Senhora Presidenta da República DILMA ROUSSEF. Disse que a adesão à EBSEERH havia sido aprovada em uma Sessão do Conselho de Administração do Hospital Universitário da UFMA, com a presença do Magnífico Reitor e do Procurador Chefe da União junto à UFMA; a pauta da reunião era relativa a obras no Hospital Universitário da UFMA, assim todos foram surpreendidos com o assunto, que não estava em pauta. Acrescentou que muitos questionamentos foram feitos ao Senhor Procurador, que os respondia, sempre defendendo a adesão à empresa. Disse, ainda, que, antes daquela Sessão, o Magnífico Reitor da UFMA tinha enviado ao Presidente da EBSEERH um Ofício em que comunicava o interesse de a Instituição aderir ao novo modelo preconizado pela Lei, lembrando que o Hospital Universitário da UFMA sempre havia apoiado e incentivado a criação da referida empresa. Acrescentou que o maior motivo para a adesão a uma empresa pública de direito privado não era o déficit orçamentário e que o TCU não estava agindo contra as Universidades, mas contra as irregularidades na contratação de pessoal terceirizado. Finalizou, alertando sobre a possibilidade de a EBSEERH criar subsidiárias, o que lhe permitia fazer contratos com empresas privadas, resultando em privatização e em perda da autonomia universitária. Em seguida, a Discente TAINÁ LIMA PAOLINO, representante do Diretório Central de Estudantes – DCE –, declarou que no último encontro do Conselho Nacional de Entidades de Base – CONEB – da União Nacional dos Estudantes – UNE – os estudantes haviam aprovado uma Moção de Repúdio à adesão à EBSEERH, e que temiam a falta de participação dos discentes nas decisões acadêmicas e administrativas após a adesão à empresa. Em seguida, o Professor ENEUTON DORNELLAS PESSOA DE CARVALHO FILHO declarou ser Professor de Economia Política e Economia do Desenvolvimento, do CCJP, pesquisador na área de emprego e recursos humanos no setor público e pesquisador visitante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Falou que a EBSEERH não era uma empresa privada, e sim uma estatal, com emprego público, setor público e capital cem por cento público. Falou, ainda, que a questão da saúde e da educação requeria investimentos altos, porém, existia um problema sério no setor público, que era a gestão, pois nem sempre um ótimo médico e professor era um ótimo gestor. Disse que era preciso avançar nesse aspecto, pois a melhoria do serviço público não era somente a questão do dinheiro, mas também de gestão, com o grande desafio de universalizar serviços e garantir qualidade. Após, o Professor JADIR ANUNCIÇÃO DE BRITO, primeiramente, questionou à Doutora JEANNE LILIANE MARCELE MICHEL, Diretora de Gestão de Pessoas da EBSEERH, como ficaria a situação da Universidade Federal do Paraná depois de seu Conselho Universitário haver rejeitado a adesão à EBSEERH e, também, a situação dos Hospitais Universitários de outras Instituições que não aderiram à empresa, se continuariam a receber recursos do Programa REHUF. Após, esclareceu que o TCU havia mantido o Acórdão que orientava as universidades federais a realizarem Concursos Públicos para a substituição dos terceirizados, e que não havia um novo Acórdão, o que havia, na realidade, era um acordo entre a EBSEERH e o TCU, no sentido de que este qualificaria, por meio do Instituto Serzedello Corrêa – ISC –, os servidores públicos que eventualmente viessem a ser contratados, não só pela EBSEERH, mas pelo conjunto da Administração Pública. Lamentou que o representante do Ministério da Saúde houvesse se retirado antes de prestar esclarecimentos e ressaltou que a EBSEERH era uma empresa pública, de personalidade jurídica de direito privado, estando isso bem claro na Lei número doze mil quinhentos e cinquenta, de quinze de dezembro de dois mil e onze, o que, principalmente para os professores da área de Direito, significava uma grande mudança nas

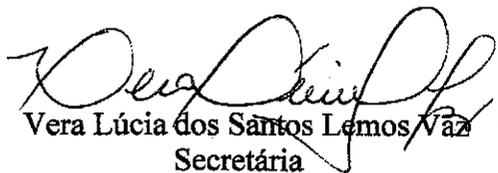
autarquias, pois implicava uma empresa pública cujo objeto social era o lucro. Disse que estava na referida Lei que a EBSEERH iria se imiscuir no que dizia respeito às atividades de pesquisa e extensão e questionou se isso não era perda de autonomia universitária. Finalizando, questionou a representante da EBSEERH sobre a existência de dois regimentos no *site* da empresa, em razão de haver uma contradição entre eles, pois constava em um deles que o Superintendente seria indicado pela EBSEERH; no outro, que a indicação do mesmo se daria, preferencialmente, pelo Reitor da Instituição. Em seguida, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES chamou a atenção para o fato de apenas cinco Universidades terem aderido à EBSEERH e que os Editais para Concursos Públicos para estas estavam sendo organizados pela referida empresa, com seus critérios, fato que colocava em xeque a autonomia universitária. Lamentou o fato de o Doutor JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, ter se ausentado no momento em que a plenária poderia reivindicar as necessidades do HUGG e solicitou que o Magnífico Reitor o convidasse para que fosse discutida a liberação de mais recursos para o Hospital. Finalizando, questionou por que as enfermarias do Hospital foram agregadas e por que os serviços foram suspensos, precisavam debater no CONSUNI uma maneira de resolver os problemas do HUGG sem a EBSEERH. Após, a Professora ELISABETH ORLETTI, Diretora da ADUNIRIO/SSIND, ressaltou que havia pouco tempo que as Universidades tinham aderido ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI – e que todos tinham conhecimento das várias promessas que não tinham sido cumpridas, havendo cursos sem salas de aula, sem professores e sem condições de trabalho por essa razão, julgava que a comunidade acadêmica precisava buscar soluções para obter os recursos necessários no intuito de oferecer educação e saúde de qualidade, sem precisar entregar o patrimônio público. O Conselheiro RAFAEL RÊGO BARROS CARUSO declarou considerar a adesão à EBSEERH um retrocesso, principalmente em razão de a Constituição Federal, do ano de mil novecentos e oitenta e oito, ter estabelecido que o acesso ao Serviço Público se daria através de Concurso Público e pelo Regime Jurídico Único, no caso da EBSEERH, os servidores passariam a ser regidos pela CLT. Finalizou, dizendo que a comunidade acadêmica nunca havia pedido uma empresa para gerir o HUGG, mas sim a abertura de Concursos Públicos para solucionar os seus problemas de recursos humanos. A seguir, o Discente EDIONES HERINGE DE SOUZA, representante do DCE, declarou que o Diretório, desde o princípio, havia se posicionado contrário a adesão à EBSEERH, assim como todos os movimentos estudantis que estiveram presentes no debate da UNE, por julgarem que um Hospital Universitário Público devia honrar seu objetivo de assistência à saúde, gratuita e de qualidade; de busca pelo desenvolvimento social do país; e de formação acadêmica de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde. Finalizou, dizendo que era preciso debater sobre a situação para que o Hospital estivesse a serviço do povo brasileiro e não da iniciativa privada. Após, a Professora CLARISSE DE ARAÚJO GURGEL ressaltou que, para entender um pouco mais sobre a EBSEERH, bastava ler a Lei número doze mil quinhentos e cinquenta de criação da empresa. Chamou a atenção para o parágrafo segundo do artigo primeiro da referida Lei, o qual diz que fica a empresa autorizada a criar subsidiárias para o desenvolvimento de atividades inerentes ao seu objeto social; o parágrafo terceiro do artigo terceiro que assegura à empresa o ressarcimento das despesas com atendimento de consumidores e respectivos dependentes de planos privados de assistência à saúde; a alínea “c”, do inciso dois, do artigo oitavo que cita que, dentre as receitas decorrentes, a empresa pode fazer aplicações financeiras; e o parágrafo único do mesmo artigo que declara que o lucro líquido da empresa será reinvestido para atendimento do objeto social. Ressaltou que esses pontos da Lei de criação da empresa demonstravam que seu objeto era a atividade econômica com fins lucrativos. A seguir, o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA disse que o Governo Federal estava agindo de forma inconstitucional e ilegítima na sua tentativa de forçar a adesão dos Hospitais Universitários à EBSEERH, usando indevidamente o nome do TCU

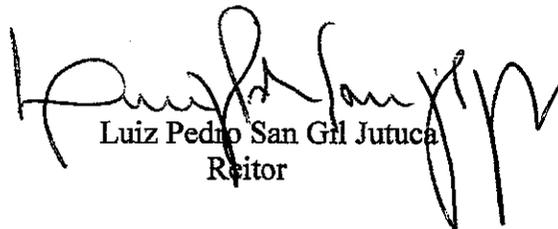
como um meio de pressionar os Reitores e Diretores a aceitarem esta verdadeira intervenção na gestão desses hospitais quando, na verdade, as Universidades não tinham regularizado a questão dos funcionários terceirizados porque não lhes havia sido dada a necessária autorização para realizarem Concursos Públicos. Em seguida, a Servidora NANCY GUIMARÃES FERREIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do HUGG, questionou como ficaria o plano de carreira dos auxiliares de enfermagem após a adesão à EBSERH e pediu esclarecimentos sobre as obras que estariam ocorrendo no quarto andar do HUGG. O Senhor Presidente facultou a palavra a outras pessoas da plenária que estavam inscritas para que pudessem se manifestar, as quais expuseram suas opiniões contrárias à adesão à EBSERH. Após, o Senhor Presidente passou a palavra à Doutora JEANNE LILIANE MARCELE MICHEL, Diretora de Gestão de Pessoas da EBSERH, para que fizesse as considerações finais. Esta iniciou esclarecendo que no Brasil havia dois tipos de empresas públicas, as independentes, que tinham uma função comercial, tais como a Petrobras e o Banco do Brasil, e as empresas públicas dependentes do tesouro nacional, ou seja, que dependiam integralmente do orçamento da União, portanto, não eram voltadas à atividade comercial, mas a atividades de prestação de serviço, dentro do serviço público. Disse que, embora o orçamento do MEC e do Ministério da Saúde, nos últimos governos, tivesse aumentado enormemente, não era suficiente, pois o custo da saúde permanecia muito alto. Acrescentou que era favorável ao uso de metas e indicadores e que o SUS também era pautado em metas e indicadores, porém, o problema era que estes não eram cumpridos. Declarou que, ao percorrer o Brasil de norte a sul visitando hospitais de ensino, havia encontrado, frequentemente, ambulatórios vazios no período da tarde, por não haver funcionários trabalhando, e disse poder afirmar que apenas um pequeno grupo de servidores mantinha a rede funcionando, enquanto um grande grupo não se dedicava. Falou que a coexistência de regimes diferentes de contratação em um mesmo ambiente não era uma novidade, pois havia administrado por onze anos uma equipe de dois mil funcionários de enfermagem no Hospital São Paulo em que metade era de servidores do Regime Jurídico Único e a outra metade era de funcionários contratados pelas Fundações de Apoio, ou seja, duas carreiras diferentes, com salários diferentes. Acrescentou que na EBSERH não seria diferente, as pessoas iriam prestar concurso e iriam conviver com os servidores do Regime Jurídico Único, que continuariam em suas carreiras, no seu local de trabalho, exercendo as mesmas funções de antes e mantendo todos os direitos integralmente adquiridos conforme define a Lei número oito mil cento e doze, a não ser que quisessem prestar concurso e entrar na carreira da EBSERH. Destacou que esta havia adotado no edital do concurso uma pontuação diferenciada para aqueles que já trabalhavam em hospitais universitários, o que estava sendo questionado pela Justiça, mas a empresa já havia ganhado a primeira liminar no Piauí e continuaria defendendo a pontuação diferenciada a fim de garantir uma oportunidade maior de ingresso às pessoas que já trabalhavam em hospitais. Com relação aos questionamentos sobre os contratos e adesões, disse que tinham cinco contratos assinados e trinta e quatro adesões de hospitais. Disse, ainda, que fora decidido, em conjunto com a ANDIFES e os representantes, que os contratos passariam a ser assinados após a aprovação do quadro de pessoal, ou seja, a autorização de concurso pelo MPOG. Falou que seriam abertas em torno de nove mil vagas de concursos para fortalecer o quadro de servidores dos hospitais, uma vez que o Acórdão do TCU determinava o término da precarização e dos contratos ilegais. Solicitou que o Acórdão do TCU fosse lido na sua integralidade, e não somente o relatório do Procurador, o qual, inclusive, não fora acatado pelo Tribunal. Com relação aos professores disse que eles não eram lotados nos hospitais, e sim nos departamentos acadêmicos, e que continuariam definindo diretrizes de cuidados clínicos dos pacientes, pois a função da EBSERH era criar condições para que professores e alunos pudessem realizar a sua função de ensinar e de aprender. Afirmou que a Universidade continuaria recebendo os recursos oriundos do REHUF mesmo que não aderisse à EBSERH. Finalizando, declarou que o HUGG não deixaria de pertencer à UNIRIO, que se tratava de um contrato de cessão temporária para

7



gestão do Hospital, porém seu patrimônio continuaria sendo integralmente da Universidade, bem como os seus servidores, e que, pelo contrário, a empresa iria investir para qualificar e melhorar o patrimônio da Universidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor NATALINO SALGADO FILHO, Reitor da UFMA, que declarou ter sido aquele um momento proveitoso de expressão e debate, ajudando a construir ideias que faziam parte do exercício democrático. Disse ter ficado triste com as declarações da representante dos docentes da UFMA, por não espelhar a verdade do Hospital Universitário desta Instituição. Ressaltou que a EBSEH ainda não havia realizado concursos para o Hospital e que este continuava com a mesma gestão anterior, sendo um Hospital de referência para todo o Estado do Maranhão, sendo o maior do conjunto hospitalar do MEC, em tamanho e complexidade, com atendimento cem por cento do SUS. Finalizou, fazendo um convite para que um estudante, um servidor técnico-administrativo e um professor da área de saúde da UNIRIO fossem visitar a UFMA e seu Hospital Universitário. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor RICARDO ANTÔNIO CORREIA LIMA, Superintendente Médico do HUGG, que agradeceu, em nome do Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Diretor do HUGG, a oportunidade de discutir as dificuldades do HUGG, buscando o melhor caminho para solucioná-las. Em relação ao questionamento sobre as obras que estariam ocorrendo no quarto andar do Hospital, esclareceu que aquele local estava subutilizado por conta de um vazamento no telhado, que este havia sido consertado e que o espaço passaria a ser ocupado por áreas que estavam mal-instaladas, a saber: Comissão de Residência, Mestrado Profissionalizante, Mestrado Multiprofissional, Comissão de Ética em Pesquisa, Engenharia Clínica e Informática. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente.


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Item: 2

Ata da 454ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, realizada no dia 08 de outubro de 2013.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – os membros do Conselho Universitário – CONSUNI. Justificaram a ausência os Professores ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA DE CARVALHO, ANTÔNIO BRISOLLA DIUANA, JOSÉ PAULO MARTINS JUNIOR, ANDREA POVEDANO, LUCIA SILVA BARRENECHEA, MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA e VIVIANE BECKER NARVAES. Foram convidadas e compareceram à Sessão a Professora LILIANA ANGEL VARGAS, Coordenadora de Relações Internacionais, e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SANGIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão, cumprimentando a todos, e submeteu a pauta aos Senhores Conselheiros, que foi **APROVADA** por unanimidade. Em seguida, a Professora JANAÍNA SSPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento, propôs que os itens de dois a cinco fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente colocou a proposta em votação, e esta foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, passou à apreciação do **item um**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA FIXAÇÃO DE QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, NÚMERO DE PARCELAS/VIGÊNCIA E O AUMENTO DOS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS REUNI DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO DA UNIRIO – PBR-UNIRIO, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL CENTO E OITO, DE VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS DOIS CINCO CINCO/DOIS MIL E DOZE – OITENTA E CINCO, relatado pelo Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa. Este esclareceu que, a cada vez que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – aumentavam os valores das Bolsas de Mestrado e Doutorado, a UNIRIO também aumentava os seus valores para acompanhá-los e não haver uma defasagem entre elas. Dessa forma, as três bolsas de Doutorado estavam sendo reajustadas de dois mil reais para dois mil e duzentos reais. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao bloco de itens de dois a cinco. **Item dois**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, NO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E DUZENTOS, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO ZERO UM QUATRO/DOIS MIL E TREZE – ONZE; **item três**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE NO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E UM, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – TÊS ZERO ZERO SEIS NOVE NOVE/DOIS MIL E NOVE – ZERO NOVE; **Item quatro**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA NO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E DOIS, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO

1 

NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO ZERO UM UM/DOIS MIL E TREZE – SETENTA; e **item cinco**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E TRÊS, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS CINCO QUATRO QUATRO/DOIS MIL E TREZE – ONZE, relatados pela Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento. Esta iniciou esclarecendo que os pedidos de criação de Departamentos precisavam ser apreciados nos dois Conselhos Superiores: no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE –, para apreciação do mérito acadêmico, e no CONSUNI, para apreciação do mérito administrativo. Esclareceu que os quatro pedidos de criação de Departamento já haviam sido aprovados no CONSEPE, em Sessão realizada no dia nove de julho do corrente ano e, naquele momento, estavam sendo submetidos ao CONSUNI para deliberação. Esclareceu, ainda, que os quatro Departamentos estavam vinculados a Cursos novos oriundos do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Disse que as Resoluções haviam sido assinadas *ad referendum* dos Conselhos Superiores devido a uma demanda emergencial de criação dos Departamentos, uma vez que haveria a avaliação para credenciamento dos referidos Cursos pelo Ministério da Educação – MEC. Acrescentou que os Cursos poderiam perder pontos pelo fato de as disciplinas e os respectivos Docentes estarem vinculados a Departamentos de outros Cursos, como era, por exemplo, o caso do Curso de Serviço Social, que estava vinculado ao Departamento de Arquivologia. Disse que as universidades tinham autonomia para criar sua Estrutura Organizacional, mas não tinham para criar Funções de Confiança, pois essa era incumbência do Congresso Nacional, com sanção da Presidência da República. Explicou que, como a UNIRIO não possuía Função Gratificada FG-1 para os respectivos Chefes de Departamentos, a alternativa encontrada pela Gestão foi a de que essas Funções fossem exercidas pela chefia imediatamente superior a elas, no caso do Departamento de Filosofia, por exemplo, a chefia seria exercida pelo Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, ao qual estava vinculado o Departamento. Em seguida, o Senhor Presidente acrescentou que havia se reunido com cada uma das referidas chefias imediatas para tratar sobre a questão da subordinação dos Departamentos e todos haviam concordado com a decisão. Após, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, ratificou as palavras da Senhora Relatora e acrescentou que havia, ainda, outra razão para a preocupação com as notas obtidas pelos Cursos nos processos de avaliação para credenciamento destes, tendo em vista que a matriz orçamentária era proporcional à nota obtida, ou seja, quanto maior a nota, maior o orçamento recebido. O Professor IVAN COELHO DE SÁ, Decano do CCH, ressaltou que a criação dos Departamentos havia sido um ganho administrativo para o CCH, principalmente em relação ao bom andamento dos trabalhos, por essa razão, pedia a aprovação dos Senhores Conselheiros. O Conselheiro JORGE LUIZ TELLES VIEIRA falou de sua preocupação com as questões acadêmicas e administrativas surgidas após o REUNI, em razão de a Universidade ter crescido muito sem que houvesse uma mudança na infraestrutura, conseqüentemente havia uma grande necessidade de recursos humanos para os trabalhos administrativos, principalmente após a saída dos empregados terceirizados que auxiliavam nas funções administrativas. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que, a partir do ano de dois mil e sete, o Governo Federal, por intermédio do MEC, havia provido as Universidades Federais com as vagas para Docentes decorrentes de exoneração, falecimento e aposentadoria, porém, só havia atentado para a questão relativa à carência de Técnicos-Administrativos no ano de dois mil e dez, razão pela qual houve a defasagem. Disse, ainda, que cabia ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão prover

as Universidades com estes profissionais e que a UNIRIO vinha reivindicando a realização de novos concursos, apesar de os servidores técnico-administrativos não permanecerem na Universidade devido aos baixos salários. Em relação aos empregados terceirizados, disse que os custos eram elevadíssimos: por exemplo, um recepcionista que recebia um salário de um mil e quinhentos reais custava cerca de seis mil reais à UNIRIO e não havia orçamento para tal, razão pela qual houve os cortes. Continuando, a Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do Centro de Letras e Artes – CLA –, disse ter compreendido a necessidade de criação dos referidos Departamentos, mas chamou a atenção para o fato de que a criação e a reestruturação de Cursos evidenciavam a necessidade de os Centros Acadêmicos avaliarem esse tema como uma questão orgânica, e não apenas a criação de Cursos em separado, que vão produzindo Departamentos. Finalizando, solicitou que se pudesse fazer um estudo, um planejamento de como reorganizar o CLA. A seguir, o Senhor Presidente esclareceu que o crescimento do CLA em termos de Cursos havia sido uma demanda do próprio Centro e que a ele coube buscar as Funções de Coordenação de Curso para atendê-la. Após, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, concordou com o Conselheiro JORGE LUIZ TELLES VIEIRA e com a Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, em relação à necessidade de haver uma maior reflexão sobre a organicidade da estrutura, porém, ressaltou a importância da criação dos Departamentos em questão, tendo em vista que a justificativa de criação dos mesmos estava ligada a uma demanda relacionada aos processos de avaliação dos Cursos. Após intenso debate, os itens foram postos em votação e **APROVADOS** por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao **item seis: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO SETE NOVE SEIS/DOIS MIL E TREZE – OITENTA E UM**, relatado pela Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento. Esta iniciou esclarecendo que a criação da Ouvidoria da Universidade havia sido aprovada na Sessão do CONSUNI, do dia quatro de abril do corrente ano, e que, naquele momento, estava levando para apreciação o seu Regimento Interno. Destacou o ordenamento legal da Constituição Federal do ano de mil novecentos e oitenta e oito e da Lei Federal de Acesso à Informação do ano de dois mil e dez que assegura o direito fundamental de acesso à informação e determina que as instituições implementem tal medida. Acrescentou, ainda, que a Controladoria Geral da União – CGU – também vinha fazendo vários apontamentos à UNIRIO em relação à necessidade de criação da Ouvidoria. Lembrou que, durante o debate referente à criação da Ouvidoria, houve polêmica acerca do modo de como seria escolhido o Ouvidor, se seria por indicação do Reitor ou eleito pela comunidade acadêmica. Disse que, após consultar o *site* de outras universidades, verificou que em nenhuma delas havia consulta à comunidade acadêmica para preenchimento do cargo, razão pela qual haviam optado por determinar, no Artigo quinto do supracitado Regimento, que o cargo de Ouvidor seria definido por meio de consulta ao CONSUNI, e o Ouvidor, nomeado pelo Reitor por Portaria. Dando prosseguimento, a Professora CIBELE CARDOSO REYNAUD declarou ser favorável a que o Magnífico Reitor indicasse a pessoa para ocupar o cargo de Ouvidor, com a posterior aprovação pelo CONSUNI, em relação ao Artigo dez, propôs que fosse feita a inclusão da Comissão Própria de Avaliação – CPA –, passando a ter a seguinte redação: “A Ouvidoria deverá fornecer informações gerenciais e sugestões ao Reitor e, quando necessário, ao Conselho Universitário (CONSUNI), ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e à Comissão Própria de Avaliação (CPA), sendo facultada ao Ouvidor a participação, com direito à voz, nos respectivos Conselhos”. Após, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, disse tratar-se de um cargo de muita responsabilidade e que trabalhava com prazos determinados. Sugeriu que fosse feita uma

correção no Artigo nono, onde se lê: “À Ouvidoria é assegurado o acesso às informações oficiais da UNIRIO e aos documentos necessários ao desempenho de suas funções”, leia-se: “Ao Ouvidor é assegurado o acesso às informações oficiais da UNIRIO e aos documentos necessários ao desempenho de suas funções” e, no Artigo onze, onde se lê: “Este regulamento, após aprovado pelo Conselho Superior(...)”, leia-se: “Este regulamento, após aprovado pelo Conselho Universitário(...)”. A seguir, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis, disse concordar que o Ouvidor fosse indicado pelo Reitor, em razão de ser um cargo que exigia um conhecimento técnico específico. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente esclareceu que colocaria em votação, separadamente, cada uma das propostas de alteração na Minuta de Resolução apresentada. Iniciou colocando em votação a proposta de alteração no Parágrafo primeiro do Artigo quinto, no qual a redação apresentada na Minuta era: “O cargo de Ouvidor será definido por meio de consulta ao Conselho Universitário e nomeado pelo Reitor por meio de Portaria”, que obteve cinco votos favoráveis, e a outra proposta: “O cargo de Ouvidor será nomeado pelo Reitor por meio de Portaria”, que obteve vinte votos favoráveis, sendo **APROVADA**, houve, ainda, duas abstenções. Após, os Conselheiros JORGE LUIZ TELLES VIEIRA e WILSON FERREIRA MENDES justificaram sua abstenção dizendo que não eram contrários nem a favor de haver eleição ou indicação do Reitor, no entanto, para serem coerentes com o posicionamento da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO – na Sessão em que havia sido aprovada a criação da Ouvidoria, se abstinham, pois havia ficado acertado que, por ser um cargo de grande responsabilidade e autonomia, teria um debate em uma próxima Sessão do CONSUNI, sobre a forma de como o Ouvidor seria escolhido, porém, este debate não aconteceu. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em votação a alteração no Artigo dez, a proposta de redação da Minuta era: “A Ouvidoria deverá fornecer informações gerenciais e sugestões ao Reitor e, quando necessário, ao Conselho Universitário (CONSUNI), e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), sendo facultada ao Ouvidor a participação, com direito à voz, nos respectivos Conselhos”, que não obteve voto favorável, e a proposta da Professora CIBELE CARDOSO REYNAUD, com a seguinte redação: “A Ouvidoria deverá fornecer informações gerenciais e sugestões ao Reitor e, quando necessário, ao Conselho Universitário (CONSUNI), ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e à Comissão Própria de Avaliação (CPA), sendo facultada ao Ouvidor a participação, com direito à voz, nos respectivos Conselhos”, que obteve vinte e quatro votos favoráveis, sendo esta **APROVADA**, houve, ainda, duas abstenções. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação a correção na redação do Artigo nono da Minuta, onde se lê: “À Ouvidoria é assegurado(...)”, leia-se: “Ao Ouvidor é assegurado(...)”, e no Artigo dez da Minuta, onde se lê: “Este regulamento, após aprovado pelo Conselho Superior(...)”, leia-se: “Este regulamento, após aprovado pelo Conselho Universitário(...)”. Postas em votação, as correções foram **APROVADAS** por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta conforme havia ficado constituída após a aprovação das alterações e correções, que foi **APROVADA** com duas abstenções. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que houve a necessidade de indicar um servidor público para ocupar o cargo de Ouvidor, e o Senhor ADRIANO GONÇALVES ALVES fora nomeado, por meio de Portaria, Ouvidor *pro tempore* e vinha correspondendo às expectativas, estando, inclusive, se qualificando e participando de cursos para exercer com competência e responsabilidade os deveres que o cargo exigia. Após, passou a palavra ao Senhor ADRIANO GONÇALVES ALVES, Ouvidor da UNIRIO, que agradeceu a todos a confiança nele depositada. Solicitou a contribuição de toda comunidade acadêmica para o atendimento às demandas e cumprimento dos prazos, com o objetivo de que pudesse contribuir para a Gestão, na identificação de problemas, na elaboração de pareceres sobre as necessidades de aperfeiçoamento da Instituição

e na proposição de mudanças. Depois, o Conselheiro JORGE LUIZ TELLES VIEIRA parabenizou o Ouvidor e declarou confiar em sua dedicação, capacidade e imparcialidade para enfrentar os desafios do cargo, tendo suas palavras corroboradas pelo Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o **item sete: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA EXTINÇÃO DE UNIDADES ORGANIZACIONAIS, POR FORÇA DO DISPOSTO NA PORTARIA MEC NÚMERO OITOCENTOS E VINTE E TRÊS, DE QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, PUBLICADA NO D.O.U. DE CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, QUE REDISTRIBUIU, POR MOTIVO DE VACÂNCIA, NOVE FUNÇÕES GRATIFICADAS FG-6 E SEIS FUNÇÕES GRATIFICADAS FG-7 DA UNIRIO PARA O MEC – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS ZERO SETE UM/DOIS MIL E TREZE – ZERO QUATRO**, relatado pela Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento. Antes de passar a palavra à Senhora Relatora, o Senhor Presidente esclareceu tratar-se apenas da apresentação, ou seja, para dar ciência aos Senhores Conselheiros, da retirada de quinze Funções Gratificadas pelo MEC, não cabendo, dessa forma, aprovação dos Conselheiros e simplesmente sua ciência. Prosseguindo, passou a palavra à Senhora Relatora para maiores esclarecimentos. Esta iniciou fazendo um breve resumo da Lei número doze mil seiscentos e setenta e sete, do ano de dois mil e doze, que dispõe sobre a criação e a extinção de cargos efetivos, tendo sido por meio dela distribuídas as Funções Gratificadas pelo MEC. A seguir, apresentou a Portaria número oitocentos e vinte e três, de quatro de setembro de dois mil e treze, que redistribuiu as funções gratificadas vagas para o MEC e os cargos associados a elas nas Universidades Federais de Ensino Superior – IFES –, acrescentando que, no caso da UNIRIO, das oitenta e duas funções existentes, foram redistribuídas quinze Funções Gratificadas e suas correspondentes Unidades Organizacionais foram extintas. Finalizando justificou o fato de os cargos estarem vagos devido aos baixos valores das Funções Gratificadas e, também, à substituição do ocupante conforme havia ocorrido com a Secretária da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. A seguir, o Senhor Presidente lembrou que, como havia dito no início, não cabia aprovação daquele item, assim sendo, submeteu aos Senhores Conselheiros a retirada da votação do mesmo, sendo APROVADA por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o **item oito: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIRIO – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO QUATRO SETE DOIS/DOIS MIL E TREZE – QUARENTA E DOIS**, relatado pela Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento. Esta explicou que em quatro de abril de dois mil e treze foi emitida a Resolução número quatro mil e setenta e dois que dispõe sobre a vinculação de vinte e quatro Funções de Confiança e a alteração de nomenclatura de Unidades Organizacionais na UNIRIO. Esclareceu, em seguida, que, com a vinculação das referidas Funções de Confiança, bem como com as alterações de nomenclatura das Unidades Organizacionais a elas vinculadas, fizeram-se necessárias novas modificações, incluindo: nomenclatura, vinculação de funções de confiança, extinção formal de unidades que não estavam ativas, criação de novas unidades, estabelecimento de novas subordinações hierárquicas, para que a UNIRIO desse prosseguimento aos ajustes de sua estrutura organizacional, após, apresentou os quadros que detalhavam as referidas alterações. A seguir, o Conselheiro JORGE LUIZ TELLES VIEIRA parabenizou o trabalho dos colegas da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN –, porém ressaltou que era importante a participação da ASUNIRIO nas discussões que envolviam os

5



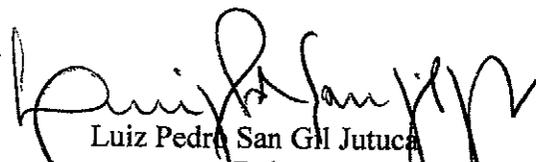
servidores técnico-administrativos por ela representados. Em seguida, o Senhor Presidente, aproveitando a questão levantada pelo Conselheiro que o antecedeu, chamou a atenção dos Senhores Conselheiros para a importância de haver a participação de todos nas Sessões de discussão acerca do novo Estatuto da UNIRIO, pois estas requeriam quórum qualificado de dois terços dos Conselheiros. A Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, solicitou que fosse registrada em Ata a necessidade de reestruturação das nomenclaturas da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. (A Secretária dos Conselhos Superiores comunica que, infelizmente, a partir deste momento, ocorreram problemas técnicos com o aparelho de som utilizado na gravação da Sessão. Dessa forma, tornou-se impossível registrar em Ata todas as manifestações dos Senhores Conselheiros. Assim, somente foram registrados os itens constantes da pauta da referida Sessão, o resultado das respectivas votações, bem como as falas dos Senhores Conselheiros que solicitaram registro em Ata). A seguir, o Senhor Presidente colocou o item em votação, e este foi **APROVADO**, por unanimidade. Após, passou ao **item nove**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA BOLSA PERMANÊNCIA E O AUMENTO DOS VALORES DAS BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/DOIS MIL E TREZE – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE, DE TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS DOIS CINCO SEIS/DOIS MIL E DOZE – VINTE, relatado pela Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item dez**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA FIXAÇÃO DE QUANTITATIVO, PERÍODO/VIGÊNCIA E O VALOR MENSAL DA BOLSA DE APOIO A ESTUDANTES EM MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – PROGRAMA MARCA – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E QUATRO, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO SETE TRÊS TRÊS/DOIS MIL E TREZE – ONZE, relatado pela Professora LILIANA ANGEL VARGAS, Coordenadora de Relações Internacionais. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item onze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD E A VINCULAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E OITO, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS QUATRO SETE ZERO/DOIS MIL E TREZE – NOVENTA E OITO, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação. A Professora CIBELE CARDOSO REYNAUD solicitou que fosse registrada em Ata a sua discordância do fato de haver Função Gratificada para Comissões. Posto em votação, o item foi **APROVADO** com quatro votos contrários. **Item doze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO EDITAL NÚMERO UM/DOIS MIL E TREZE REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E SETE, DE VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO NOVE TRÊS DOIS/DOIS MIL E TREZE – DEZ, relatado pelo Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item treze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA URCA – AMOUR – E DA

6



ASSOCIAÇÃO DOS MORADOS DE LAURO MULLER, RAMON CASTILLA, XAVIER SIGAUD E ADJACÊNCIAS – ALMA –, PREVISTO NO EDITAL NÚMERO UM/DOIS MIL E TREZE, REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO NOVE TRÊS DOIS/DOIS MIL E TREZE – DEZ, relatado pelo Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **Item quatorze:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ÓBITO, FUNÇÃO GRATIFICADA FG-7, DA SUPERINTENDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PARA SECRETARIA DA DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS QUATRO SEIS SEIS/DOIS MIL E TREZE – ZERO SETE, relatado pela Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente.


Vera Lúcia dos Santos Lemos Paz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Item: 3

Ata da 455ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, realizada no dia 12 de dezembro de 2013.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – os membros do Conselho Universitário – CONSUNI. Justificaram a ausência os Professores JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO E CLÁUDIA CAPELLI ALÓ. Foi convidada e compareceu à Sessão a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão cumprimentando a todos. Evidenciou a presença da Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, ex-Reitora da UNIRIO, e deu as boas-vindas à Professora VIVIANE BECKER NARVAES, da nova Diretoria da SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, e aos Discentes ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS e ISADORA BARBOSA VARELLA, eleitos na última eleição do Diretório Central de Estudantes – DCE. Em seguida, submeteu a pauta aos Senhores Conselheiros, propondo a retirada do **item seis: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E QUATORZE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE SEIS QUATRO TRÊS/DOIS MIL E TREZE – SSESSENTA E QUATRO**, justificando a impossibilidade de apreciar o orçamento, tendo em vista que não houve oportunidade de se apreciar o quantitativo de bolsas, ficando, assim, incompleta a referida proposta orçamentária. Postas em votação, a pauta e a retirada do item foram **APROVADAS** por unanimidade. Dando continuidade, passou aos itens um, dois e três, em razão de tratarem da mesma temática. **Item um: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE; item dois: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE; e item três: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.** Não havendo Conselheiros que desejassem se manifestar, o Senhor Presidente colocou os itens um, dois e três em apreciação, os quais foram **APROVADOS** por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao **item quatro: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA DESVINCULAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2 DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, DO INSTITUTO BIOMÉDICO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE OITO SEIS UM/DOIS MIL E TREZE – ZERO SETE**, relatado pela Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento. Iniciou fazendo um histórico da criação do Núcleo de Educação Física e Desportos na Universidade, no ano de mil novecentos e oitenta e nove, hoje denominado Coordenação de Educação Física, vinculada ao Departamento de Saúde Coletiva, cuja Função Gratificada FG-2 era ocupada, desde o ano de mil novecentos e noventa e sete, pelo Professor CARLOS ALBERTO ANDRADE LIMA.

Acrescentou ainda que, no ano de dois mil e dez, o Professor CARLOS ALBERTO ANDRADE LIMA assumiu também a chefia do Departamento de Saúde Coletiva, tendo em vista que a legislação vigente proíbe a acumulação de Funções Gratificadas, o referido Professor percebia a de maior valor, ou seja, a Função Gratificada FG1, restando sem ser percebida desde o ano de dois mil e dez a Função Gratificada FG2. Dessa forma, a Senhora Relatora justificou a desvinculação desta e sua possível vinculação à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE –, caso seja aprovada a sua criação. Dando continuidade, o Senhor Presidente ressaltou que a desvinculação da Função Gratificada FG2 não teria por consequência o término da Coordenação de Educação Física e que, assim que tivessem a Função Gratificada ou a mesma viesse a ser ocupada pelo seu Coordenador, esta voltaria para que não se caracterizasse o fato de uma Coordenação estar sem provimento. Prosseguindo, o Professor CARLOS ALBERTO ANDRADE LIMA ressaltou que sua preocupação não tinha relação com a Função Gratificada FG2 da Coordenação de Educação Física, mas sim com o fato de que ele se aposentaria em até quatro anos e que a UNIRIO não teria mais nenhum professor de Educação Física, acrescentando que a referida disciplina deixou de ser obrigatória no ano de mil novecentos e noventa e seis. Disse ter contribuído para o retorno das olimpíadas regionais na Universidade entre os estudantes do Curso de Medicina e que os Diretórios Acadêmicos possuíam uma Atlética nas suas organizações. Ressaltou a necessidade de realização de concursos públicos para a contratação de professores para a disciplina e a importância de ter uma política institucional voltada para a prática de atividades esportivas dentro da Universidade. Finalizando, disse que apoiava a criação da PROGEPE uma vez que atualmente a gestão de pessoas era uma das áreas mais importantes dentro das organizações. Prosseguindo, o Senhor Presidente destacou o trabalho que vinha sendo realizado pelo Professor CARLOS ALBERTO ANDRADE LIMA, e disse saber da grande dificuldade enfrentada, em razão de a Universidade não ser contemplada com vagas destinadas à Educação Física. Ressaltou, ainda, o respeito que todos os discentes e docentes tinham pelo Professor e disse apoiar que o Departamento de Saúde Coletiva se empenhasse para ser contemplado com vagas para professor daquela disciplina. Em seguida a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, ressaltou sua preocupação com o assunto que estava sendo debatido, tendo em vista a desvinculação de uma Função Gratificada FG2 da Coordenação de Educação Física para vinculá-la a uma Pró-Reitoria que ainda não tinha sido criada, considerando, assim, que havia uma inversão nos processos democráticos da Universidade. Por fim, falou que a desvinculação da citada Função Gratificada da área de Educação Física para uma Pró-Reitoria seria também uma decisão acadêmica e não meramente administrativa, portanto, a matéria também deveria ser apreciada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Dando continuidade, o Senhor Presidente esclareceu que a desvinculação de uma Função Gratificada de um setor para outro seria uma decisão de competência do CONSUNI. Acrescentou que o mérito acadêmico quanto à existência de uma Coordenação de Educação Física seria da competência do CONSEPE e reiterou que a retirada momentânea da Função Gratificada da Coordenação de Educação Física não implicaria o término da referida Coordenação. Em seguida, a Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, ex-Reitora da UNIRIO, justificou suas ausências nas reuniões do CONSUNI, tendo em vista sua participação como membro das Reuniões do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação. Acrescentou que, ainda no exercício da Reitoria, a Gestão cogitou a possibilidade de a Coordenação de Educação Física atuar subordinada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. E, ainda, ressaltou a necessidade de realização de concursos públicos visando a fortalecer a Educação Física na Universidade, em razão da sua importância para todos, tanto para o bem-estar físico como, psíquico e social. Finalizando, reforçou que a questão da Educação Física deveria ir ao CONSEPE, para que se pudesse discuti-la e incluí-la nos projetos político-pedagógicos dos diferentes cursos da Universidade. A seguir, o Discente

ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS se apresentou como o novo representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – no CONSUNI e, também, representante da nova Diretoria do DCE. Disse que frequentemente chegava aos Conselhos Superiores uma série de decisões prontas. Destacou que a referida matéria não fora discutida adequadamente no Conselho de Centro do CCBS, pois havia se ausentado da reunião por alguns minutos, e ao retornar, já haviam sido votados dez itens da pauta, dentre eles a questão da Educação Física e da criação da PROGEPE, ou seja, não houve um amplo debate sobre esses temas. Ressaltou que a Instituição não fornecia condições mínimas, como uma quadra de esportes, para que a disciplina de Educação Física fosse oferecida aos Cursos de Graduação da UNIRIO. Disse ainda que a Universidade estava passando por um momento importante de mudanças com a elaboração de um novo Estatuto e um Regimento Geral, porém a comunidade acadêmica, em especial os alunos, não estava participando desse processo. Finalizando, destacou que a Função Gratificada da Coordenação de Educação Física já teria uma destinação certa, que seria a PROGEPE, sem antes ter sido votada a criação desta. Em esclarecimento, a Professora ANA MARIA MENDES WANDELLI, Decana do CCBS, disse que o Discente ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS havia comparecido à reunião de Conselho do CCBS, e solicitado, inclusive, uma inclusão de pauta, o que lhe foi concedido, tendo em seguida o mesmo se ausentado da reunião. Acrescentou que essa matéria não fazia parte da pauta da reunião, mas, com o pedido de inclusão, fora garantida a oportunidade a todos os Conselheiros de se manifestarem sobre o assunto. Prosseguindo, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, lembrou que, quando dirigiu o Instituto de Biociências – IBIO –, foi a maior promotora da disciplina de Educação Física na Universidade, ocasião em que incluiu na reforma do Curso de Biomedicina a disciplina como obrigatória, assim como na Biologia e na Licenciatura em Biologia, conseguindo um convênio com a Escola Naval para que a disciplina pudesse ser ministrada para todos os cursos da área de saúde naquela época. Destacou que com o crescimento da Universidade se fazia necessária uma Pró-Reitoria que tratasse da gestão e desenvolvimento de pessoas, garantindo o convívio e uma melhor qualidade de vida para o trabalhador, caso não fosse aprovada a criação da PROGEPE, a Função Gratificada FG2 deveria ser alocada em outro setor ou unidade, para que não fosse recolhida pelo Ministério da Educação – MEC. Dando continuidade, a Professora CIBELI CARDOSO REYNAUD disse ter ficado feliz com a participação do representante estudantil na Sessão, por este expressar ideias organizadas e se manifestar de forma gentil. Acrescentou que havia ficado surpresa com a pauta por tratar da desvinculação da Função Gratificada antes da discussão e aprovação da criação da PROGEPE. Falou que o texto assim como a justificativa apresentada pela Gestão eram confusos, pois daria a entender que só seria votada a criação da PROGEPE se antes fosse aprovada a desvinculação da Função Gratificada FG2. Registrou que a presente matéria trouxe a necessidade de se discutir sobre qual modelo de universidade queriam. Finalizando, disse acreditar na sensibilidade da Gestão para perceber a necessidade de dar uma resposta e não permitir que os Conselheiros tivessem a sensação de que sua presença no CONSUNI seria para aprovar questões previamente definidas em reunião de Gestão. Em seguida, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO, disse que a Função Gratificada da Coordenação de Educação Física não deveria ser vinculada à PROGEPE, mas sim direcionada ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG –, uma vez que a Gestão estaria tendo dificuldades na administração do Hospital, e o entregando à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Prosseguindo, a Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento, esclareceu que na sua apresentação havia colocado a vinculação da Função Gratificada FG2 à PROGEPE como uma possibilidade. Disse ainda que a Minuta de Resolução apenas tratava da desvinculação da Função Gratificada FG-2 da Coordenação de Educação Física do Departamento de Saúde Coletiva e não mencionava a vinculação da mesma à

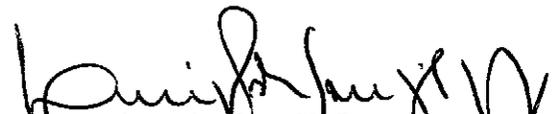
PROGEPE. Acrescentou que a desvinculação se justificava pelo fato de esta Função não estar sendo ocupada por nenhum servidor há mais de três anos, uma vez que o Diretor da Coordenação de Educação Física estaria ocupando a Chefia do Departamento de Saúde Coletiva, percebendo a Função Gratificada FG1, e pelo temor de que a mesma fosse redistribuída para o MEC, pois recentemente este havia recolhido automaticamente quinze Funções de Confiança da UNIRIO que se encontravam vagas. Por fim, disse que a revinculação da Função Gratificada FG2 seria apreciada no CONSUNI. Posto em votação, o item foi **APROVADO** com cinco abstenções. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao item cinco: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE, NA REITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS SEIS DOIS QUATRO/DOIS MIL E TREZE – SESSENTA E NOVE, relatado pela Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento. Antes do relato, o Senhor Presidente ressaltou que no Boletim Interno número vinte e um de quatorze de novembro de dois mil e doze foi publicada a Portaria número novecentos e sessenta e um, de primeiro de novembro de dois mil e doze, na qual o artigo primeiro designa os Professores LUIZ CLEBER GAK, Pró-Reitor de Planejamento; LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação; MONICA VALLE DE CARVALHO, Diretora da Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis; o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Coordenador de Seleção e Acesso; e, representando o Departamento de Recursos Humanos, o Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Diretor, e a Senhora MARIANA FLORES FONTES PAIVA, Assistente Social, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de estrutura para a PROGEPE. E, ainda, o artigo segundo prevê que a data para a conclusão dos trabalhos do Grupo será o dia dezessete de dezembro do corrente. Acrescentou que, com a designação da Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES para a Pró-Reitoria de Planejamento, esta passou a presidir os trabalhos da comissão. Por fim, agradeceu o trabalho realizado pela comissão. Prosseguindo, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, solicitou uma questão de ordem e questionou se a criação da PROGEPE não seria uma questão estatutária, visto que se tratava de uma alteração na estrutura da Universidade, por isso não caberia àquele Conselho a deliberação de tal matéria, mas sim a uma Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores com quórum qualificado para deliberação. Em resposta, o Senhor Presidente disse que a criação de órgãos seria de competência do CONSUNI, tanto que outros órgãos foram criados anteriormente desta forma, sendo o quórum qualificado necessário para a alteração do próprio Estatuto, o que não era o caso. Prosseguindo, o Discente ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS disse que a outros órgãos o Estatuto não fazia menção, diferentemente das Pró-Reitorias, listadas nominalmente no Estatuto vigente. O Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA ressaltou que assuntos como aquele foram por ele apontados em outras Sessões do CONSUNI sem que fosse dada a devida atenção, dessa forma não considerava justo se levantar aquela discussão no momento da apreciação de uma antiga reivindicação dos servidores técnico-administrativos. Dando continuidade, o Senhor Presidente chamou a atenção para o fato de a pauta já ter sido aprovada, passando a palavra à Senhora Relatora. A Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento, iniciou o seu relato ressaltando que a PROGEPE teria como objetivo o desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas no âmbito da UNIRIO. Acrescentou que a criação da PROGEPE era uma das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – para o período de dois mil e doze a dois mil e dezesseis. A seguir, fez um breve histórico do projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho já mencionado anteriormente pelo Senhor Presidente. Destacou que havia sido realizado um evento, amplamente divulgado nas Decanias, Direções de Escola e na *homepage* da Instituição, em que

trouxeram um palestrante para expor as propostas que estavam sendo desenvolvidas em outras universidades sobre a gestão de pessoas. Ressaltou que a partir das discussões ficou claro que a atuação da PROGEPE se daria na perspectiva de valorização dos profissionais da educação, isto é, na questão da infraestrutura, no ingresso por meio de concurso, na formação continuada, entre outras ações. Destacou que a PROGEPE seria dividida em duas grandes Diretorias, a saber: a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, vinculando a esta a Divisão de Cadastro, Frequência e Pagamento de Pessoas e a Divisão de Legislação e Benefícios; e a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, vinculando a esta a Divisão de Movimentação e Formação Permanente e a Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador, por exigência dos órgãos de controle externo, com base na legislação vigente de que a unidade organizacional responsável pela saúde e segurança do trabalhador deveria estar vinculada ao Departamento de Recursos Humanos – DRH –, futura PROGEPE. Por fim, disse que estariam vinculados à PROGEPE: um cargo de Direção CD2, destinado ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; dois Cargos de Direção CD3, destinados às Diretorias; e quatro Funções Gratificadas FG-2, destinadas às Divisões. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra aos membros do Grupo de Trabalho que desejassem se manifestar. A servidora técnico-administrativa MARIANA FLORES FONTES PAIVA agradeceu a oportunidade de participar da Sessão e disse que a proposta havia sido elaborada de maneira coletiva com a participação dos servidores do DRH e do Grupo de Trabalho e que contemplava a valorização e desenvolvimento profissional tanto dos docentes quanto dos servidores técnico-administrativos. Acrescentou que foram feitas visitas a outras instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro para conhecer a estrutura de suas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas a fim de nortear tal projeto. Finalizando, disse que o grande mote da PROGEPE seria construir políticas e ações que possibilitassem o desenvolvimento dos trabalhadores. Prosseguindo, o Discente ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS solicitou questão de ordem e informou que o artigo duzentos e oito do Regimento Geral da UNIRIO prevê que as alterações deste só podem ser aprovadas em Sessão convocada para tal e com quórum qualificado de dois terços dos membros do CONSEPE e CONSUNI. Em resposta, o Senhor Presidente informou mais uma vez que a pauta havia sido aprovada no início da Sessão pelos Senhores Conselheiros. Prosseguindo, a Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL disse que havia um equívoco do ponto de vista procedimental dado que não havia o quórum exigido para a submissão da questão e que somente no momento da discussão surgiram questões sobre procedimento, dessa forma, solicitava que a questão de ordem do representante do DCE fosse acolhida pela mesa. Dando continuidade, a Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento, esclareceu que a Informação número duzentos e quarenta e nove do ano de dois mil e treze, da Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, apresenta a fundamentação legal constante no Estatuto e no Regimento Geral da UNIRIO, a saber: a alínea “f”, do inciso primeiro, do Artigo oitavo do Estatuto, diz ser da competência do CONSUNI deliberar sobre o “mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções”; e no Parágrafo Único do Artigo vinte e quatro do Estatuto: “a criação, modificação ou extinção dos órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria”, combinado com o Artigo trinta e um do Regimento Geral no qual consta que “por proposta do Reitor e aprovação do CONSUNI poderão ser criadas outras Pró-Reitorias ou Assessorias Especiais”. Em seguida, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, esclareceu que algumas unidades foram criadas tanto nas gestões anteriores como na atual para dar continuidade ao crescimento da Universidade, citando como exemplo: as Escolas de Ciência Política, de Administração, de Matemática e de Engenharia de Produção, o Instituto de Biociências, a Coordenadoria de Educação a Distância, a Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, entre outras, sem a exigência de quórum qualificado, porém, quando vai ser criada uma unidade

para favorecer o trabalhador, recrimina-se a Gestão por isso. Finalizando, ressaltou que as mesmas pessoas que dizem que o Regimento Geral está defasado e que culpam a Gestão por não ter um Estatuto atualizado não compareceram às Sessões convocadas para esse fim. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Conselheiros que desejassem se manifestar. A Professora VIVIANE BECKER NARVAES, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, disse que naquele momento poderia ser discutido o mérito da questão, mas que não poderia ser votado, uma vez que entendia ser necessário quórum qualificado de dois terços. Por fim, disse que, se outros órgãos haviam sido criados na Instituição sem ser observado o quórum exigido no Estatuto e Regimento Geral, aquele item deveria respeitar a disposição legal tendo em vista que todos os membros do CONSUNI estavam sendo informados dessa necessidade pelo representante do DCE. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à leitura do Artigo vinte e cinco do Estatuto e do Artigo duzentos e oito do Regimento Geral, que determinam que a alteração do Regimento Geral carecia de quórum especial, que não era o caso. Prosseguindo, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, parabenizou o trabalho do DRH e da Pró-Reitora de Planejamento, assim como o trabalho da Gestão. Disse ainda que os servidores da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO – apoiaram a criação da PROGEPE, e sempre defenderam a discussão democrática dos assuntos relacionados à Universidade. Ressaltou que, ao longo de uma discussão democrática, sempre que convencidas, as pessoas poderiam rever seus atos. Por fim, felicitou a nova diretoria da ADUNIRIO e do DCE. A seguir, o Professor ENEUTON DORNELLAS PESSOA DE CARVALHO FILHO disse que a criação de uma Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas seria de grande importância para o planejamento de pessoal tendo em vista a expansão da Universidade e a necessidade de um ambiente organizacional que possibilitasse o desenvolvimento profissional do trabalhador. Acrescentou que a referida criação proporcionaria a simplificação e desburocratização dos procedimentos dentro da Universidade. Em seguida, a Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, ex-Reitora da UNIRIO, parabenizou todo o grupo envolvido na elaboração da proposta de criação da PROGEPE, um desejo antigo que até então não podia ser realizado por questões diversas como recursos financeiros e de pessoal. Disse que gostaria que aquela proposta fosse aprovada por aclamação, porém não considerava que naquele momento isso pudesse acontecer, dessa forma, propôs que o Senhor Presidente colocasse em votação se a criação da PROGEPE deveria ser definida naquela Sessão ou se em uma nova Sessão. Continuando, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA parabenizou os servidores do DRH pelo trabalho realizado visando à criação da PROGEPE. Destacou que deveria ocorrer uma mudança na estrutura do DRH e não apenas uma mudança de nomenclatura com a criação da Pró-Reitoria e questionou o motivo de não terem sido direcionados cargos de confiança para a Secretaria e a Gestão de Relacionamentos. Em resposta ao Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA, a Senhora Relatora esclareceu que a Secretaria da PROGEPE e a Gestão de Relacionamentos não foram contempladas com funções de confiança, uma vez que a Universidade não possuía funções desvinculadas para destinar a estas Unidades Organizacionais. Prosseguindo, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA propôs que fosse incluída na Minuta de Resolução a justificativa de essas Unidades não terem sido contempladas com funções de confiança. Em resposta, a Senhora Relatora disse que a Minuta de Resolução seria a primeira etapa estrutural da PROGEPE e que, na Sessão subsequente do Conselho Universitário, seriam apresentadas mais detalhadamente as estruturas organizacionais desta Pró-Reitoria. Por fim, agradeceu a oportunidade de trabalhar com servidores técnico-administrativos, os quais contribuíram imensamente para a construção da Pró-Reitoria, associando a questão acadêmica com a questão administrativa. A seguir, alguns Conselheiros se manifestaram a respeito da matéria e fizeram questionamentos que foram respondidos pela Senhora Relatora. Após, o Discente MIGUEL TARNAPOLSKY VIEIRA solicitou a recontagem do quórum para votação,

e foi verificado que havia o quórum mínimo exigido, com trinta e quatro conselheiros presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, ex-Reitora da UNIRIO, sendo **APROVADO** que a votação seria realizada naquela Sessão. A seguir, colocou em votação o item propriamente dito que foi **APROVADO** com três abstenções. **ASSUNTOS GERAIS:** O Senhor Presidente esclareceu que a Reunião para votar a adesão ou não da UNIRIO à EBSEH fora marcada para o dia dezesseis de dezembro do corrente, tendo em vista que o calendário acadêmico previa, inclusive, atividades acadêmicas no mês de janeiro de dois mil e quatorze. Acrescentou que havia sido elaborado um calendário pela ASUNIRIO e ADUNIRIO com debates sobre a EBSEH visando a debater e esclarecer melhor o assunto. Além disso, apesar da autonomia universitária e da impossibilidade de interferência do Ministério Público Federal nas decisões da Universidade, houve uma orientação para que fosse realizada uma consulta para deliberar sobre a EBSEH após a audiência pública, ocorrida no mês de outubro do corrente ano, e a Gestão seguiu esta orientação. Por fim, disse que, na semana anterior àquela Sessão, havia participado de uma Reunião na Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO juntamente com a Decana do CCBS, Professora ANA MARIA MENDES WANDELLI, e foi solicitado que se deliberasse o mais rápido possível sobre a EBSEH devido às condições em que se encontrava o Hospital, o que estava registrado em Ata. Prosseguindo, a Professora ANA MARIA MENDES WANDELLI, Decana do CCBS, esclareceu que, na Reunião realizada no Instituto Biomédico, o Discente ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS solicitou uma inclusão de pauta para que aquela Reunião fosse adiada para o ano de dois mil e quatorze, mas a proposta não foi aprovada. Finalizando, o Discente ALEXANDRE BARROSO DE FARIAS disse que o relato do Conselho do CCBS estava correto, mas esclareceu que o pedido, não exatamente aprovado no Colegiado, na realidade foi que uma Comissão fosse constituída no intuito de denunciar a situação pela qual passava o HUGG e informar a urgência em resolvê-la, acrescentando que em nenhum momento foi feito o pedido para que fosse votada a adesão ou não à EBSEH. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta no *site* da UNIRIO/Secretaria dos Conselhos.


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor